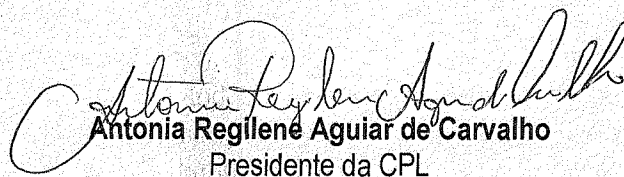


## AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019/SMI - TP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ALUGUEL DE MAQUINAS TIPO MOTONIVELADORA, RETRO ESCAVADEIRA E ESCAVADEIRA HIDRAULICA DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ/CE - A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação da licitação supra da seguinte forma: Licitantes **INABILITADOS**: 01. Antonia de Maria Lopes de Moraes, 03. Luck Construções e Serviços Ltda, 06. P. A. da Costa Rocha de Oliveira - ME e Licitantes **HABILITADOS**: 02. Dolmen Construções e Serviços Ltda, 04. MJM Construções e Imobiliária Ltda - ME, 05. Maria Lucia Rodrigues de Oliveira EIRELI, 07. Projet Construções Serviços e Transportes EIRELI ME, 08. Savires Construções EIRELI - ME, 09. Serv Lok Serviços e Locações EIRELI - ME. Fica aberto o prazo recursal, conforme determina o Art. 109, Inciso I, Alínea a, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Os motivos encontram-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, situada à Praça Elísio Aguiar, s/n, Centro, Cariré, Ceará e pelos sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.carire.ce.gov.br/>, nos dias úteis após esta publicação. Cariré-Ce, em 25 de Abril de 2019. Antonia Regilene Aguiar de Carvalho - Presidente da CPL

Cariré-Ce, em 25 de Abril de 2019.

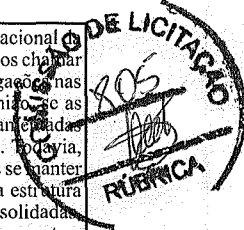


Antonia Regilene Aguiar de Carvalho  
Presidente da CPL

distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar

dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. No entanto, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. • Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Recife, 14 de março de 2019.

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes CRC 2SP000160/O-5.  
Vinícius Ferreira Britto Rêgo - Contador CRC IBA024501/O-9.



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019/SMI – TP – OBJETO:** Contratação de empresa para aluguel de máquinas Tipo motoniveladora, retro escavadeira e escavadeira hidráulica destinadas a atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento do Município de Cariré-CE. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o Resultado da Fase de Habilitação da Licitação supra da seguinte forma: **Licitantes INABILITADOS:** 01. Antonia de Maria Lopes de Moraes, 03. Luck Construções e Serviços Ltda, 06. P. A. da Costa Rocha de Oliveira – ME e Licitantes **HABILITADOS:** 02. DOLMEN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, 04. MJM CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA – ME, 05. MARIA LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA EIRELI, 07. PROJETO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI ME, 08. SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, 09. SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME. Fica aberto o Prazo Recursal, conforme determina o Art. 109, Inciso I, Alínea a, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Os motivos encontram-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, situada à Praça Elísio Aguiar, S/Nº, Centro, Cariré-CE e pelos Sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.carire.ce.gov.br/>, nos dias úteis após esta Publicação. **Cariré-CE, 25 de Abril de 2019.** Antonia Regilene Aguiar de Carvalho – Presidente da CPL.

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ – EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1212.01/2018 – ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preços Nº 1212.01/2018, firmado entre a Prefeitura Municipal de Acaraú-CE, através da Secretaria de Educação, juntamente com a Empresa: **ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 41.600.131/0001-97. **VALOR TOTAL REGISTRADO POR LOTE:** **LOTE 01**, com o Valor de **R\$ 116.194,50** (Cento e Dezesesseis Mil, Cento e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta Centavos); **LOTE 02**, com o Valor de **R\$ 171.999,70** (Cento e Setenta e Hum Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Setenta Centavos) e **LOTE 03**, com o Valor de **R\$ 328.854,50** (Trezentos e Vinte Oito Mil, Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), perfazendo o **VALOR GLOBAL de R\$ 617.048,70** (Seiscentos e Dezessete Mil, Quarenta e Oito Reais e Setenta Centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 1212.01/2018. **OBJETO:** Seleção de Melhor Proposta para Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Aquisições de gêneros alimentícios não perecíveis, destinados aos programas da Secretaria de Educação do Município de Acaraú-CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais Nº 10.520/2002, pela Lei Complementar Nº 123/06, Lei Nº 8.666/93 – Lei Geral de Licitações e pelo Decreto Nº 7.892/2013. **DATA DE ASSINATURA:** 15/01/2019. **VIGÊNCIA:** de 15/01/2019 à 15/01/2020. **SIGNATÁRIO:** Marjore Pereira da Silva – Ordenadora e Despesas da Secretaria de Educação e pela empresa: ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, o Sr. Francisco Arruda Dias Aguiar.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuoca – Resultado de Julgamento de Habilitação - Tomada de Preço Nº 2019.04.03.01TP.** A Comissão Permanente de Licitação Municipal torna público o Resultado de Julgamento da Habilitação da Tomada de Preço acima, cujo objeto: contratação para reforma de praças na sede do Município de Tejuoca-Ce, conforme Projeto Básico. Empresas Participantes /Habilitadas: EB Soares Construções LTDA CNPJ: Nº 02.773.929/0001-71. Inabilitadas: WU Construções e Serviços EIRELI EPP, o Pregoeiro declarou a empresa Inabilitada, Por descumprir o item 4.2.1 (não apresentou Certificado de Registro Cadastral - CRC) e 4.2.6 (não apresentou CRP do contador), ambos do edital. Analisando a documentação da empresa Construtora Monte Carmelo LTDA, o Pregoeiro declarou a empresa Inabilitada, Por descumprir o item 4.2.6.5 do edital (não apresentou Certidão Negativa de Falência ou Concordata), Analisando a documentação da empresa Monte São Empreendimentos LTDA, o Pregoeiro declarou a empresa Inabilitada, Por descumprir o item 4.3.5 do edital (não apresentou Certidão Negativa de Débitos Municipais do Municipais de Tejuoca). Fica aberto o prazo recursal de acordo com a Lei nº 8.666/93, Art. 109, inciso I, alínea "a". Após cumprido o prazo caso não haja manifesto de recurso os envelopes de proposta será aberto no dia 08 de maio de 2019 às 09HS. Mais informações junto a Comissão de Licitação, no endereço Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 – Centro. **Tejuoca/Ce, 25 de Abril de 2019.** Lourenço Silva Abreu – Presidente da Comissão de Licitação.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO.** A Prefeitura Municipal de Nova Olinda, através da CPL, torna público, o resultado do julgamento dos envelopes de documentos de Habilitação, referentes à **Tomada de Preços nº 2019.03.26.01-FG**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE. Empresas habilitadas: WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA; S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MAO DE OBRA EIRELI - ME; A. C. DE OLIVEIRA PEDROSA; ROMA CONSTRUTORA EIRELI – ME. Empresas Inabilitadas: FA EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, FENIX LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, FR LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, GLEDSON CONSTRUÇÕES LTDA, I P N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI por descumprimento ao item 5.5 (c) do Edital; M.A. DOS SANTOS CORDEIRO EIRELI por descumprimento ao item 5.5 (b) do Edital; CONSTRUTORA NOVO JUAZEIRO LTDA – ME por descumprimento ao item 5.5 (c) e 5.4 (b) do Edital; PV ENGENHARIA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA por descumprimento ao item 5.5 (c) e 5.5 (b) do Edital e TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA ME por descumprimento ao item 5.5 (c), 5.5 (a), 5.5 (b) e 5.6 (a) do Edital. Fica aberto o prazo recursal. Nova Olinda - CE, 25 de Abril de 2019. Leonel Castilho Goes de Souza – Presidente da Comissão.

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 03.07.02/2019 – OBJETO:** Construção de melhorias habitacionais para o controle de doença de chagas, Convênio Nº 1110/2017 – FUNASA, junto a Secretaria do Trabalho e Assistência Social. **EMPRESA VENCEDORA: DELMAR CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ Nº 17.803.489/0001-32, com o seguinte **VALOR: R\$ 478.343,40** (Quatrocentos e Setenta e Oito Mil Trezentos e Quarenta e Três Reais e Quarenta Centavos). Considerando que a Comissão Permanente de Licitação do Município garantiu durante todo o procedimento licitatório a fiel observância ao princípio constitucional, de responsabilidade da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, Ana Maria Portela Aguiar. Dou fé aos atos da comissão, para tanto, venho **HOMOLOGAR** o processo acima citado, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos. **Frecheirinha-CE, 24 de Abril de 2019.** Ana Maria Portela Aguiar – Secretária do Trabalho e Assistência Social.



## NEGÓCIOS

### CURTAS

#### Crédito deve perder fôlego

**BNDES** O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) viu os empréstimos aprovados crescerem 25% no primeiro trimestre na comparação com igual período de 2018, mas o fôlego não deve se manter ao longo do ano. O cenário base do banco é desembolsar, em 2019, valor "alinhado" com o de 2018. Ano passado, o BNDES desembolsou R\$ 69,3 bilhões, queda de 4,9% ante 2017, que foi o menor valor desde 1996.

#### Petrobras vende US\$ 10 bi em ativos

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUERIAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/17-PP-SEDUC** - O Município de Ipuerias-CE torna público o EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 ao Contrato Original de Nº 20170119, resultante do Pregão Presencial Nº 021/17-PP-SEDUC. **OBJETO:** Prestação de serviços com locação de veículos destinados ao transporte de alunos do ensino fundamental, ensino médio e escola profissionalizante do Município de Ipuerias-CE. **CONTRATANTE:** Antonio Alves Neto - Secretário Municipal de Educação. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Acréscimo Contratual. **TERMO ADITIVO:** Clausula 16ª (Décima Sexta) do Contrato Original - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO. **CONTRATADA:** APOLOS COS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME. **VALOR INICIAL CONTRATADO:** R\$ 3.582.840,00 (Três Milhões, Quinhentos e Oitenta e Dois Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais). **VALOR ADITIVO CONTRATADO:** R\$ 105.660,00 (Cento e Cinco Mil e Seiscentos e Seis Reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, § 1º da Lei Federal Nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 02 de Maio de 2017. **Antonio Alves Neto - Secretário Municipal de Educação**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUERIAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/17-PP-SEDUC** - O Município de Ipuerias-CE torna público o EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 ao Contrato Original de Nº 20170380, resultante do Pregão Presencial Nº 013/17-PP-SEDUC. **OBJETO:** Prestação de serviços com locação de veículos destinados ao transporte de alunos do ensino fundamental, ensino médio e escola profissionalizante do Município de Ipuerias-CE. **CONTRATANTE:** Antonio Alves Neto - Secretário Municipal de Educação. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Acréscimo Contratual. **TERMO ADITIVO:** Clausula 16ª (Décima Sexta) do Contrato Original - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO. **CONTRATADA:** APOLOS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME. **VALOR INICIAL CONTRATADO:** R\$ 246.720,00 (Duzentos e Quarenta e Seis Mil, Setecentos e Vinte e Quatro Reais). **VALOR ADITIVO CONTRATADO:** R\$ 61.680,00 (Sessenta e Um Mil, Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, § 1º da Lei Federal Nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 01 de Novembro de 2017. **Antonio Alves Neto - Secretário Municipal de Educação**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUERIAS

Toma pública que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano de Ipuerias - SEMA e Licença Simplificada - LS para Construção de uma CEI (Centro de Educação Infantil) - Tipo II, localizado no Município de Ipuerias-CE, na Rua Maria Marques Filho, S/Nº, Distrito de América. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUERIAS

Toma pública que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano de Ipuerias - SEMA e Licença Simplificada - LS para Ampliação da Unidade de Atenção Básica de Saúde (Hospital e Maternidade Municipal Otacilio Mota), localizado no Município de Ipuerias, na Rua Vicente Ferreira Lima, Nº 438, Centro. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO - EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.01.03.01** - A Secretaria de Educação do Município de General Sampaio - CE, Sra. Ana Gláucia Vaz Mendes, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Pregão de Licitação e o processo de licitação de contratação de prestação de serviços de transporte escolar de empresa para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede de ensino público do Município de General Sampaio - CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo. Junto a Secretaria de Educação, vem divulgar o Extrato referente ao Contrato de Nº 2018.01.03.01, para que produza os efeitos jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Contrato de Nº 2018.01.03.01 em favor das empresas: TRANSLOC - TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 41.429.820/0001-80, com VALOR GLOBAL DE R\$ 964.672,08 (Novecentos e Sessenta e Quatro Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Oito Centavos). Poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário da expediente ao público, das 08h às 12h. **General Sampaio-CE, 25 de Abril de 2019. Ana Gláucia Vaz Mendes - Secretária de Educação**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.01.03.01** - A Secretaria de Educação do Município de General Sampaio - CE, Sra. Ana Gláucia Vaz Mendes, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Pregão de Licitação cumprindo todas as exigências do procedimento de licitação ou OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da Rede de Ensino Público do Município de General Sampaio - CE, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste processo. Junto a Secretaria de Educação, vem HOMOLOGAR o presente processo administrativo de licitação, na modalidade Pregão Presencial Nº 2018.01.03.01, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor das empresas: TRANSLOC - TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 41.429.820/0001-80, com VALOR GLOBAL DE R\$ 964.672,08 (Novecentos e Sessenta e Quatro Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Oito Centavos). Poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 08h às 12h. **General Sampaio-CE, 25 de Abril de 2019. Ana Gláucia Vaz Mendes - Secretária de Educação**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEUS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019-SAS** - O Pregoeiro Oficial do Município de Crateus-CE comunica aos interessados que no próximo dia 16 de Maio de 2019, às 08h, estará aberto o Edital de Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 028/2019-SAS, cujo Objeto é a Aquisição de material literário a serem destinados para o Projeto Armário Literário, Programa Primeira Infância no Suas Criança feliz, junto a Secretaria de Assistência Social. O Edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta Publicação, no horário de 08h às 12h, no endereço da Prefeitura a V. Edilberto Frola, Nº 1.821, Planalto, Crateus-CE e no Site: <http://www.municipio.ce.gov.br> e no endereço eletrônico: <http://www.crateus.ce.gov.br>. **San os**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - RESULTADO DE HABILITAÇÃO - CHAMADA DE PREÇOS Nº 01/2019** - O OBJETO: contratação de empresa para aluguel de máquinas Tipo motorvelocidade, retro, escavadeira, hidráulica, de esteira, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento do Município de Cariré-CE. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o Resultado da Fase de Habilitação da Licitação supra da seguinte forma: **Licitantes INABILITADOS:** 01 - Antonio de Maria Lopes de Moraes; 03 - Luck Construções e Serviços Ltda. 06 - P.A. de Oliveira e Oliveira; **Licitantes HABILITADOS:** 05 - DOLYEN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 04 - MIM CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA; 02 - MARIA LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA EIRELI; 07 - PROJETO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI; ME; 08 - SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI - ME; 09 - SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME. Fica aberto o Prazo Recursal, conforme determina o Art. 109, Inciso I, Alínea a, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Os motivos encontram-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, situada à Praça Elcio Acurcio, S/Nº, Cariré - Ceará - CE e no Site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.carire.ce.gov.br/nosdiasde> os dias úteis.

## EGÍDIO SERPA

egidioserpa@diariodonordeste.com.br  
#PraiaDoFuturo



## DIAS BRANCO FAZ UM QUARTEL PARA A PM

**R**ecém-chegados de uma viagem de 10 dias à China, Ivens Dias Branco Júnior, CEO do Grupo M. Dias Branco, e Geraldo Luciano Matos Júnior, vice-presidente de Investimentos da companhia, encantaram-se com o avanço da tecnologia digital naquele País de 1,4 bilhão de habitantes. Na China, onde o reconhecimento facial já é corriqueiro, 60% dos pagamentos são feitos hoje por meio de aplicativos instalados nos telefones celulares, a coqueluche dos chineses. A propósito: a família Dias Branco, depois de construir e doar ao Governo do Estado uma moderna Escola de Gastronomia que já formou mais de 500 profissionais para o setor - investe neste momento R\$ 17 milhões na construção de um edifício que abrigará - na área da Praia do Futuro - um Batalhão da Polícia Militar que contará com equipamentos de última tecnologia.

## ALGODÃO

Tradicional produtor cearense de algodão, o agricultor Francisco José da Cunha, o Francimar, recebeu quarta-feira, 24, em Brasília, homenagem da Embrapa que celebrou 46 anos de atividades. Francimar lidera, em Quixeramobim, um grupo de pequenos agricultores que, juntos, produzem, anualmente, 10 mil arrobas de algodão, independentemente do bicudo, da falta de incentivo do Governo ou de crédito bancário. Para isso, além da perspicácia, usam tecnologia própria, criada e desenvolvida pelo "seu" Francimar.

